

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	2
GESTÃO	2
SAÚDE	7
ESPORTES	12
CULTURA.....	35
EDUCAÇÃO	36
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	45
MEIO AMBIENTE	45
CET.....	48
IPREV	49
CÂMARA	50
JOVENS DESAPARECIDOS	51

DECRETO Nº 8.822 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES E RESTRIÇÕES, APLICÁVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020, PARA AS DESPESAS QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Dire-

ta e Indireta, no exercício de 2020, deverão observar diretrizes e restrições específicas acerca das despesas previstas neste decreto.

Art. 2º Ficam suspensas, na fonte de recursos 01 - Tesouro Municipal, no exercício de 2020, as seguintes despesas:

I - celebração de novos contratos de locação de imóveis, veículos e de prestação de serviços de caráter continuado que caracterizem aumento de despesas;

II - celebração de termos de aditamento que impliquem acréscimo de objeto ou valor financeiro relativos a contratos de compras e de prestação de serviços, inclusive locação de imóveis e veículos;

III - aquisição de imóveis e veículos;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

V - participação em cursos, viagens e hospedagens;

VI - realização de recepções, coquetéis, bufês e congêneres;

VII - realização de eventos culturais, turísticos e esportivos não incluídos na programação oficial do Município;

VIII - concessão de novas subvenções e auxílios a entidades, bem como o aumento financeiro injustificado de subvenções e auxílios já concedidos;

IX - admissões e contratações que acarretem acréscimo de despesa;

X - criação, aumento de gratificações ou de benefícios a servidores;

XI - execução de horas extras acima do limite estipulado pela Junta Municipal de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF;

XII - casos não previstos, devidamente fundamentados, deverão ser submetidos ao exame do Comitê de Planejamento Governamental, Gestão e Finanças, instituído pelo Decreto nº 6.307, de 02 de janeiro de 2013, que poderá autorizar a realização da despesa, após manifestação da Junta Municipal de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF.

§ 1º Não se enquadram na vedação prevista no inciso V as viagens de secretários municipais, do

ouvidor e do procurador-geral a serviço do Município.

§ 2º As compras de materiais permanentes até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderão ser autorizadas pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JUPOF, ficando dispensada a análise do Comitê de Planejamento Governamental.

§ 3º As Secretarias Municipais deverão apresentar até 31 de janeiro de 2020 para aprovação do Comitê de Planejamento Governamental sua respectiva agenda de eventos que não constem do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Normas complementares para aplicação deste decreto poderão ser expedidas mediante resolução conjunta do Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito e do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de dezembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL
E ATIVIDADES VIÁRIAS**

Alvará - Comércio Ambulante

273965/2019-11 - HUMBERTO SANTOS OLIVEI-

RA - Deferido o pedido face à manifestação da Sefis-Amb.

273634/2019-45 - GENILSON DANTAS SANTOS - Deferido o pedido face à manifestação da Sefis-Amb.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

Santos, 26 de dezembro de 2020.

EDITAL Nº 01/ 2020 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na CIPA SETORIAL SAÚDE, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar – Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479

COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE

10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração

10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

EDITAL Nº 02/ 2020 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei nº 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar – Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO

03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 03/ 2020 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na CIPA SETORIAL OPERACIONAL, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei nº 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar – Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/12/19

Processo nº: 82.609/2019-54: Edson Ramos Costa – Autorizo o pagamento de licença-prêmio fora da ordem cronológica, de acordo com o item 1, do artigo 3º, do Decreto nº 8758/19, conforme manifestação da SEP/COMED.

PORTARIA Nº 4777-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 09 de dezembro de 2019, a Sra. VANIA GOMES PINHEIRO, registro nº 16.784-1, ocupante do cargo de Recepcionista Bilíngue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gestão de Informações Urbanas, Coordenadoria de Informações Urbanas, Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4780-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLAUDIA CAMARGO LORITE, registro nº 31.201-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marcia Valadão Albernaz, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4781-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS EDUARDO DA CRUZ SANTOS, registro nº. 34.719-5, ocupante do cargo de Sepultador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção do Cemitério do Paquetá, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Flavio Fernandes Quirino, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4783-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCELO BRENNADO AMARAL, registro nº 22.757-9, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Vetores, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Leticia Preti Schleder, no período de 02 a 21 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4786-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LISANDRA SILVA GOMES COELHO FERRER VIVIANO, registro nº 36.143-6, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer em substituição a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Comunicação ao Município, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante impedimento, por férias, da Sra Bruna Dantas Pontes, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4787-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KATIA MAZAGÃO, registro nº 22.226-5, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Abrigo de Adolescentes II, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cynira Fujihara, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4788-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 26 de novembro de 2019, a Sra. REGINA EIKO SHINZATO CHUNG, registro nº 28.155-0, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos - Meio Ambiente, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4791-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MOZART DONIZETTE PAZINI registro nº. 33.442-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. João Batista Dias Filho, no período de 01 de janeiro a 08

de fevereiro de 2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4792-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CAIO MORANDO, registro nº 31.461-7, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social - Rádio Clube, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Fernanda Rodrigues Inocencio Felix, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4793-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MOZART DONIZETTE PAZINI registro nº. 33.442-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. João Batista Dias Filho, no período de 09 a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4794-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 09 de dezembro de 2019, a Portaria nº 2628-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. CARLA DE ANDRADE PASCHOAL, registro nº 25.525-7,

ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Conservação do Jardim Botânico, Coordenadoria de Parques Ambientais, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 4288-P-DEGEPAT/2019, de acordo com o P.A. Nº 257115/2019-67, publicada em 18/11/2019.

Onde se lê:

"... no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2019."

Leia-se:

"... no período de 08 a 27 de outubro de 2019."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 4002-P-DEGEPAT/2019, de acordo com o P.A. Nº 253948/2019-31, publicada em 01/11/2019.

Onde se lê:

"... no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2019."

Leia-se:

"... no período de 06 a 17 de novembro de 2019."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 4237-P-DEGEPAT/2019, de acordo com o P.A. Nº 263521/2019-22, publicada em 14/11/2019.

Onde se lê:

"... no período de 02 a 31 de dezembro de 2019."

Leia-se:

"... no período de 02 a 16 de dezembro de 2019."

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº: 33795/2019-34: Rosana Lara Santos Silva – Revogo o despacho exarado em 31/07/2019.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 259476/2019-66 - ROSELI QUIRINO DE SOUZA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 231184/2019-12 - DONATO LOVECCHIO FILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à Rua Cidade de Toledo, 13 – Centro – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 dias úteis, a partir de, 02/01/2020 para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Registro ou R.G	P.A.
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BAIA	RG. 18.810.159-7	PA 67.019/ 2019-65
JOSE FERNANDO ORTIZ NEVES AZEVEDO	RG.: 21.743.896-9	PA 70.883/ 2019-07
VANDERLEI BOTELHO DE MATTOS	RG. 18.269.995-X	PA 76.316/ 2019-00
JARBAS COSTA	RG. 18.810.159-7	PA 77.264/2019-35
ANTONIO CARLOS DIA LMA	RG.: 20.307.589-73	PA 77.340/2019-11
AUGUSTO ERIBERTO PEREIRA DA SILVA	RG. 36055.767-3	PA 79.081/ 2019-36
VIVIANA ZAPAROLLI DE OLIVEIRA MENEZES	RG.: 14.304.740	PA 79.306/ 2019-54
ILTON DE OLIVEIRA	RG. 36.055.767-3	PA 80.958/ 2019-22

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES

ARQUIVE-SE: documentações solicitadas (PPP) e retiradas pelos requerentes

P.A.	Nome
PA 61.765/ 2019-81	ANA MARIA FERREIRA DE CASTRO FETTER

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/COSEG/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.098/2019 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de retífica de motor completa, com troca do kit de embreagem, cabo, flexível, garfo de embreagem, filtro de combustível, filtro de ar e ajuste do sistema de injeção eletrônica com aparelho scanner, com mão de obra de remoção, instalação, incluindo peças necessárias e retirada do veículo oficial prefixo PMS-574, VW/KOMBI, ano de fabricação/modelo 2008/2009, placa DBS-0218, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN, em uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista alteração efetuada no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 15/01/2020, às 9h e disputa de lances em 15/01/2020 às 10h.

O edital retificado está à disposição dos interessados a partir de 03/01/2020 no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (13) 3201-5009 ou e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 30 de dezembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES



ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Atendendo ao disposto na ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2017 – GAB/SMS divulgamos abaixo o cronograma previsto de capacitações da Secretaria Municipal de Saúde para o primeiro semestre de 2020.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data	Horário	Organizador	Tema	Público-alvo
JANEIRO				
06/01/2020 a 09/01/2020		SAMU/COSAMU/DAPHOS	Atualização Profissional em APH- Aspectos Organizacionais, Técnicos e de Humanização	Profissionais da SMS: Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Motoristas e Oficiais Administrativos
09/01/2020		SEVISA/COVIG I/DEVIG	Responsabilidade Social nos Processos de Vigilância Sanitária	Profissionais da SMS: Fiscais da Vigilância Sanitária
30/01/2020	Manhã	SEVIG MMII/COVIG II/DEVIG	Capacitação em Investigação de Óbito e Programa do RN de Risco	Profissionais da SMS: Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde- UBS Alemoa e Chico de Paula
30/01/2020	Tarde	SEVIG MMII/COVIG II/DEVIG	Capacitação em Investigação de Óbito e Programa do RN de Risco	Profissionais da SMS: Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde- UBS Bom Retiro
31/01/2020		IEC-SECOVE/SEVICOZ/DEVIG	Estratégias de Autoavaliação	Agentes de Combate às Endemias
31/01/2020		DEAB	Reunião Mensal com todas as Unidades e Coordenadorias	Todos os Coordenadores e os Chefes de Seção das Unidades de Saúde de Pertencentes ao DEAB.
Janeiro		SECAPT/COPS-C/DAPHOS	Sensibilização em Doação de Órgãos e Tecidos	Profissionais da SMS: Equipe Multiprofissional da USF Morro do São Bento
Janeiro		SEPROS-ZOI/DAPHOS	Estudo- Implantação e Orientação da Metas de Segurança do Paciente	Profissionais da SMS: Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, demais categorias e Estagiários
Janeiro		COS-MENTAL/DEAESP	Parada Técnica- Planejamento 2020	Profissionais da SMS: Servidores de todas as unidades dos CAPS e SERP.
FEVEREIRO				
03/02/2020 e 04/02/2020		SEPROS-C/COPS-C/DAPHOS	Terapia Enteral	Profissionais da SMS: Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem da SEPROS-C
04/02/2020 e 05/02/2020		Coordenação Complexo Hospitalar da Zona Noroeste/DAPHOS	Lavagem e Higienização das Mãos	Profissionais da SMS: Equipe Multiprofissional da COHOSP-ZNO
04,05 e 06/02/2020		SEATESC/DEAB	Aleitamento Materno: Sensibilização Campanha "Mamada Legal"	Profissionais da SMS: ACS- Agente Comunitário de Saúde- USF Alemoa, Bom Retiro e Castelo
10/02/2020 a 12/02/2020	Manhã e Tarde	DEAB	Doenças Respiratórias: Promoção e Prevenção de Saúde	Profissionais da SMS: Agente Comunitário de Saúde- ACS DEAB
10/02/2020 a 13/02/2020		SAMU/COSAMU/DAPHOS	Atualização Profissional em APH - Aspectos Organizacionais, Técnicos e de Humanização	Profissionais da SMS: Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Motoristas e Oficiais Administrativos
12/02/2020		SEATESC/DEAB	Diabetes Mellitus Tipo 1 e 2: Atualização sobre diagnóstico e Manejo	Profissionais da SMS: Médicos (Generalistas e Ginecologistas) e Enfermeiros do Departamento de Atenção Básica-DEAB
13/02/2020 e 14/02/2020	Manhã e Tarde	DEAB	Doenças Respiratórias: Promoção e Prevenção de Saúde	Profissionais da SMS: Médicos e Enfermeiros do DEAB
17/02/2020 e 18/02/2020		SEVIEP/COVIG II/DEVIG	Rede de Frio e Atualização de Calendário Vacinal	Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem Atuentes e Agente Comunitário de Saúde
20/02/2020	Manhã	DEAB	Reunião Mensal com todas as Unidades e Coordenadorias	Todos os Coordenadores e os Chefes de Seção das Unidades de Saúde de Pertencentes ao DEAB

27/02/2020	Manhã	SEVIG MMII/COVIG II/DEVIG	Investigação de Óbito Programa do RN de Risco	Profissionais da SMS: Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Agentes Comunitário de Saúde- UBS Rádio Clube
27/02/2020	Tarde	SEVIG MMII/COVIG II/DEVIG	Investigação de Óbito e Programa do RN de Risco	Profissionais da SMS: Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde- USF São Manoel e Piratininga
Fevereiro	Manhã	SEFORM/COFORM-SMS	Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS)- Educadores	Profissionais responsáveis pela educação em saúde de toda a SMS
Fevereiro		SECAPT/COPS-C/DAPHOS	Sensibilização em Doação de Órgãos e Tecidos	Profissionais da SMS: Equipe COFORM
MARÇO				
04/03/2020		SECONT-SMS/DEAFIN-SMS	04ª Oficina- Revisão do PPA 2018 a 2021 da SMS	Chefes de Departamento, Coordenadores e Assessores da SMS
09/03/2020 a 12/03/2020		SAMU/COSAMU/DAPHOS	Atualização Profissional em APH- Aspectos Organizacionais, Técnicos e de Humanização	Profissionais da SMS e demais Secretarias: Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Motoristas e Oficiais Administrativos
17/03/2020		GT MULHER/DEAB	Encontro da Saúde da Mulher	Profissionais da SMS: Atenção Básica, Especializada e Hospitalar
17/03/2020 e 19/03/2020		Coordenação Complexo Hospitalar da Zona Noroeste/DAPHOS	Humanização no Cuidado com Pacientes de Longa Permanência	Profissionais da SMS: Equipe Multiprofissional da COHOSP-ZNO
19/03/2020		SEVIEP/COVIG II/DEVIG	Atualização em Influenza SRAF e Sarampo	Profissionais da SMS: Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Agentes de Endemias, Agentes de Saúde- Unidades Básicas da Zona Noroeste: Bom Retiro, Rádio Clube, Areia Branca, Piratininga, São Jorge e Caneleira.
20/03/2020		SEPROS-ZOI/DAPHOS	Atualização em Tuberculose	Profissionais da SMS: Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem da SEPROS-ZOI
24/03/2020 e 26/03/2020		SAMU/COSAMU/DAPHOS	SAMU nas Escolas	Gestores, professores e demais funcionários das escolas e creches municipais, estaduais e subvencionadas
26/03/2020	Manhã	SEVIG MMII/COVIG II/DEVIG	Investigação de Óbito Programa do RN de Risco	Profissionais da SMS: Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde- UBS Vila São Jorge e Caneleira
26/03/2020	Manhã	DEAB	Reunião Mensal com todas as Unidades e Coordenadorias	Todos os Coordenadores e os Chefes de Seção das Unidades de Saúde de Pertencentes ao DEAB
27/03/2020	Tarde	SEVIG MMII/COVIG II/DEVIG	Investigação de Óbito Programa do RN de Risco	Profissionais da SMS: Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde- USF Areia Branca
27/03/2020	Tarde	SEVIG MMII/COVIG II/DEVIG	Investigação de Óbito Programa do RN de Risco	Profissionais da SMS: Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde- USF Piratininga
Março		SEATESC/DEAB	Doença de Alzheimer: Atualização sobre Diagnóstico e Manejo	Profissionais da SMS: Médicos (clínico geral, generalista) e Enfermeiros do Departamento da Atenção Básica
Março		COS-BUCAL/DEAESP	Acesso, Gestão e Humanização no Serviço Odontológico	Profissionais da SMS: Cirurgiões Dentistas, THDs e ASBs da Rede de Saúde Bucal do Município

Março		COS-MENTAL/DEAESP	Parada Técnica: Processos de Trabalho e a Importância da Interdisciplinaridade no CAPS	Profissionais da SMS: Servidores de todas as unidades dos CAPS e SERP.
Março		SECAPT/COPS-C/DAPHOS	Sensibilização em Doação de Órgãos e Tecidos	Profissionais da SMS: Equipe SAAF DEVIG e Coordenadorias
Março		SEVREST/COVIG I/DEVIG	Desafios da Maternidade para a Mulher Trabalhadora	Profissionais da SMS: Equipe Técnica da SEVREST
Março		SEFORM/COFORM-SMS	Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS)- Educadores	Profissionais responsáveis pela educação em saúde de toda a SMS
ABRIL				
03/04/2020		IEC-SECOVE/SEVICOZ/DEVIG	Fórum de Educomunicação - Experiências Exitosas	Profissionais da SMS: Agente de Combate às Endemias
06/04/2020 e 07/04/2020		Coordenação Complexo Hospitalar da Zona Noroeste/DAPHOS	Segurança do Paciente: Implantação do Núcleo	Profissionais da SMS: Equipe de Enfermagem da COHOSP-ZNO
06/04/2020 a 09/04/2020		SAMU/COSAMU/DAPHOS	Atualização Profissional em APH- Aspectos Organizacionais, Técnicos e de Humanização	Profissionais da SMS e demais Secretarias: Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Motoristas e Oficiais Administrativos
14/04/2020 e 16/04/2020		SAMU/COSAMU/DAPHOS	SAMU nas Escolas	Gestores, professores e demais funcionários das escolas e creches municipais, estaduais e subvencionadas
14, 15 e 16/04/2020		SEATESC/DEAB	Aleitamento Materno: Sensibilização Campanha "Mamada Legal"	Profissionais da SMS: ACS- Agente Comunitário de Saúde- USF Areia Branca, São Jorge e UBS Rádio Clube
16/04/2020 e 17/04/2020		SEPROS-C/COPS-C/DAPHOS	Protocolo de Analgesia	Profissionais da SMS: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem da SEPROS-C
17/04/2020		SEPROS-ZOI/COPS-C/DAPHOS	Prevenção e Cuidados da Hipertensão Arterial	Servidores lotados nesta Seção :Auxiliares e Técnicos em Enfermagem, Médicos e demais categorias e Estagiários
30/04/2020		DEAB	Reunião Mensal com todas as Unidades e Coordenadorias	Todos os Coordenadores e os Chefes de Seção das Unidades de Saúde Pertencentes ao DEAB.
30/04/2020		SEVIG MMII/COVIG II/DEVIG	Investigação de Óbito Programa do RN de Risco	Profissionais da SMS: Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde- USF Castelo
Abril		SEADOMI/COADOMI/DAPHOS	Campanha Contra Influenza: Orientação quanto aos Informes Técnicos e Estratégia de Vacinação.	Profissionais da SMS: Equipe de Enfermagem SEADOMI
Abril		SEFORM/COFORM-SMS	Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS)- Educadores	Profissionais responsáveis pela educação em saúde de toda a SMS
Abril		SEATESC/DEAB	Grupos- Atualização em Manejo de Grupos	Profissionais da SMS: Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde
Abril		SECAPT/COPS-C/DAPHOS	Sensibilização em Doação de Órgãos e Tecidos	Profissionais da SMS: Equipe SAAF DEREK e Coordenadorias
Abril		CREN/Clinica Escola do Autista/DEAESP	Capacitação em ABA - Planejamento 2020	Profissionais da SMS: Equipe Multidisciplinar do CREN
Abril		SEVREST/COVIG I/DEVIG	Acidentes, doenças e agravos relacionados ao Trabalho - A Importância da Notificação	Profissionais da SMS: Equipe Multiprofissional (DEAB e DAPHOS)
MAIO				
04/05/2020		SEPROS-C/COPS-	Classificação da Dor na UTI	Profissionais da SMS: Enfermeiros, Técnicos e

e 05/05/2020		C/DAPHOS		Auxiliares de Enfermagem do setor da UTI da SEPROS-C
05 e 06/05/2020		Coordenação Complexo Hospitalar da Zona Noroeste/DAPHOS	Humanização no Cuidado com Pacientes de Obstetrícia e Ginecologia	Profissionais da SMS: Equipe Multiprofissional da COHOSP-ZNO
05,06 e 07/05/2020		SEATESC/DEAB	Aleitamento Materno: Sensibilização Campanha "Mamada Legal"	Profissionais da SMS: ACS- Agente Comunitário de Saúde- USF Jardim São Manoel, USF Piratininga, USF Martins Fontes, USF Vila Nova, USF Caruara, USF Monte Cabirão, UBS Conselheiro Nébias e UBS Vila Mathias.
08/05/2020		IEC-SECOVE/SEVICOZ/DEVIG	Escorpiões: Manejo e Controle	Agentes de Combate às Endemias.
11/05/2020 a 14/05/2020		SAMU/COSAMU/DAPHOS	Atualização Profissional em APH- Aspectos Organizacionais, Técnicos e de Humanização	Profissionais da SMS e demais Secretarias: Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Motoristas e Oficiais Administrativos.
12/05/2020		GT MULHER/DEAB	7º Encontro do Programa Mãe Santista	Profissionais da SMS: Equipe multiprofissional da Atenção Básica, Especializada e Hospitalar
15/05/2020		SEPROS-ZOI/COPS-C/DAPHOS	Comemoração da Semana da Enfermagem	Servidores de todo Pronto Socorro-ZOI
19/05/2020 e 21/05/2020		SAMU/COSAMU/DAPHOS	SAMU nas Escolas	Gestores, professores e demais funcionários das escolas e creches municipais, estaduais e subvencionadas
28/05/2020	Manhã	DEAB	Reunião Mensal com todas as Unidades e Coordenadorias	Todos os Coordenadores e os Chefes de Seção das Unidades de Saúde Pertencentes ao DEAB.
Maio		SEADOMI/COADOMI/DAPHOS	Semana da Enfermagem	Profissionais da SMS: Equipe de Enfermagem SEADOMI
Maio		SEATESC/DEAB	Contagem de Carboidratos	Profissionais da SMS: Clínico Geral, Generalista, Enfermeiros e Equipe do NASF.
Maio		CREN/Clinica Escola do Autista/DEAESP	Diagnóstico Precoce do Autismo	Profissionais da SMS: Profissionais indicados pela Unidade Básica de Saúde
JUNHO				
02 e 03/06/2020		Coordenação Complexo Hospitalar da Zona Noroeste/DAPHOS	Acolhimento e Assistência Qualificada aos Pacientes da Psiquiatria	Profissionais da SMS: Equipe de Enfermagem e Médicos da COHOSP-ZNO
15/06/2020 a 19/06/2020	Manhã	SAMU/COSAMU/DAPHOS	Atualização Profissional em APH- Aspectos Organizacionais, Técnicos e de Humanização	Profissionais da SMS e demais Secretarias: Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Motoristas e Oficiais Administrativos.
15 e 19/06/2020		SAMU/COSAMU/DAPHOS	SAMU nas Escolas	Gestores, professores e demais funcionários das escolas e creches municipais, estaduais e subvencionadas
25/06/2020	Manhã	DEAB	Reunião Mensal com todas as Unidades e Coordenadorias	Todos os Coordenadores e os Chefes de Seção das Unidades de Saúde Pertencentes ao DEAB
Junho		COS-BUCAL/DEAESP	Atenção Precoce em Odontologia: do Pré-Natal à Primeira Infância.	Cirurgiões Dentistas, THDs e ASBs da Rede de Saúde Bucal do Município
Junho		COS-MENTAL/DEAESP	Redução de Danos	Profissionais da SMS: Equipe Multiprofissional de toda a Secretaria de Saúde de Santos
Junho	Manhã	SEFORM/COFORM-SMS	Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS)- Educadores	Profissionais responsáveis pela educação em saúde de toda a SMS
Junho		SEVREST/COVIG I/DEVIG	Reeducação Postural, Ginástica Laboral e Ergonomia	Profissionais da SMS: Equipe multiprofissional da SEVREST

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.284/2019 PARA AQUISIÇÃO PROCESSO Nº 48.519/2019-71

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – EPP

- Lote 1: MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA

Quantidade : 01 unidade
Preço Unitário : R\$ 32.569,50
Marca/Fabricante : Novamec / Mecsul
Preço Total : R\$ 32.569,50

Santos, 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 001 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Circuito das Estações Etapa “Outono/Inverno” – 10º Aberto de Beach Tennis Santos Outono/Inverno 2020
Proponente	Liga de Beach Tennis do Estado de São Paulo
Valor do Benefício	R\$55.700,00
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 002 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Circuito das Estações Etapa “Primavera” – 11º Open de Beach Tennis Santos ASBT Primavera 2020
Proponente	Liga de Beach Tennis do Estado de São Paulo
Valor do Benefício	R\$58.400,00
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 003 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Circuito das Estações Etapa “Verão” – 12º Torneio de Beach Tennis Santos Verão 2021 – Arena Esportiva
Proponente	Liga de Beach Tennis do Estado de São Paulo
Valor do Benefício	R\$58.400,00
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 004 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18

de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Yaciara Marques de Ginástica Rítmica Escolar
Proponente	Liga Metropolitana de Ginástica
Valor do Benefício	R\$59.943,04
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 005 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Corpo em Ação de Ginástica Rítmica e Ginástica Estética de Grupo
Proponente	Liga Metropolitana de Ginástica
Valor do Benefício	R\$59.688,04
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 006 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da

Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Noite de Gala da Ginástica
Proponente	Liga Metropolitana de Ginástica
Valor do Benefício	R\$59.484,38
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 007 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Escola Santista de Ginástica Rítmica
Proponente	Associação Ginart
Valor do Benefício	R\$57.453,01
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 008 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da

Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Equipe Santista de Ginástica Rítmica
Proponente	Associação Ginart
Valor do Benefício	R\$51.567,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 009 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Documentário: Ginástica Rítmica – Construindo Vidas
Proponente	Associação Ginart
Valor do Benefício	R\$56.966,67
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 010 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da

Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Museu Itinerante do Esporte Santista
Proponente	Instituto Amigos do Esporte
Valor do Benefício	R\$44.135,12
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 011 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Bom de Bola, Bom na Escola
Proponente	Associação Nacional de Esportes
Valor do Benefício	R\$59.993,00
Período de execução	10 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 012 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de

Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Futsal Escolar
Proponente	Associação Nacional de Esportes
Valor do Benefício	R\$59.735,60
Período de execução	02 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 013 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Handebol Escolar
Proponente	Associação Nacional de Esportes
Valor do Benefício	R\$59.585,60
Período de execução	03 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 014 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo

Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Basquete Escolar
Proponente	Associação Nacional de Desenvolvimento Esporte e Educação
Valor do Benefício	R\$59.585,60
Período de execução	03 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 015 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Master Voleibol Santos
Proponente	Associação Nacional de Desenvolvimento Esporte e Educação
Valor do Benefício	R\$59.585,60
Período de execução	03 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 016 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Voleibol Escolar
Proponente	Associação Nacional de Desenvolvimento Esporte e Educação
Valor do Benefício	R\$59.585,60
Período de execução	03 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 017 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	1ª Etapa do Campeonato Santista de Ciclismo
Proponente	Confederação Brasileira de Mountain Bike
Valor do Benefício	R\$59.987,50
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 018 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	2ª Etapa do Campeonato Santista de Ciclismo
Proponente	Confederação Brasileira de Mountain Bike
Valor do Benefício	R\$59.987,50
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 019 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	3ª Etapa do Campeonato Santista de Ciclismo
Proponente	Confederação Brasileira de Mountain Bike
Valor do Benefício	R\$59.987,50

Período de execução	01 mês
----------------------------	--------

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 020 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Corrida Vertical
Proponente	Instituto Amigos do Pacheco
Valor do Benefício	R\$59.950,00
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 021 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Escolinha de Futsal - Pacheco
Proponente	Instituto Amigos do Pacheco
Valor do Benefício	R\$59.692,00

Período de execução	12 meses
----------------------------	----------

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 022 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Escolinha de Atletismo-Pacheco
Proponente	Instituto Amigos do Pacheco
Valor do Benefício	R\$58.990,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 023 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Xadrez na Escola: Uma jogada de Mestre”
Proponente	APM da U.M.E. “Prof.ª Maria de Lourdes Borges Bernal
Valor do Benefício	R\$57.745,93

Período de execução	11 meses
----------------------------	----------

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 024 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Caminho Suave - Judô
Proponente	Cruzada das Senhoras Católicas
Valor do Benefício	R\$31.806,80
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 025 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Girando Esporte
Proponente	Cruzada das Senhoras Católicas
Valor do Benefício	R\$42.804,02
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 026 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Livro: Frescobol Minha Identidade
Proponente	Carla Giuffrida Greco
Valor do Benefício	R\$59.980,00
Período de execução	02 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 027 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Livro Documentário Volta à Ilha de Santo Amaro
Proponente	Carla Giuffrida Greco
Valor do Benefício	R\$59.924,80
Período de execução	02 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 028 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Skate Terapia
Proponente	Rotary de Santos Monte Serrat
Valor do Benefício	R\$59.489,45
Período de execução	07 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 029 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Ilha Diana Esportiva
Proponente	Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infantil
Valor do Benefício	R\$58.145,53
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a cap-

tar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 030 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Futuro de Skate 2019
Proponente	Associação Sócio Educativa de Esporte e Lazer
Valor do Benefício	R\$59.831,95
Período de execução	10 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 031 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Parada Skate 2019
Proponente	Associação Sócio Educativa de Esporte e Lazer
Valor do Benefício	R\$58.420,00
Período de execução	02 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 032 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	25º Circuito de Surf Colegial
Proponente	Associação Sócio Educativa de Esporte e Lazer
Valor do Benefício	R\$59.822,45
Período de execução	03 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 033 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Circuito Santista de Beach Tennis – Etapa 1
Proponente	Instituto de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte e Cultura
Valor do Benefício	R\$59.329,13
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a cap-

tar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 034 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Circuito Santista de Beach Tennis – Etapa 2
Proponente	Instituto de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte e Cultura
Valor do Benefício	R\$59.329,13
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 035 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Circuito Santista de Beach Tennis – Etapa 3
Proponente	Instituto de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte e Cultura
Valor do Benefício	R\$59.329,13
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 036 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Gotas no Judô
Proponente	Assistência à Infância de Santos Gota de Leite
Valor do Benefício	R\$58.224,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 037 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Futsal Saboó II Fundação Settaport
Proponente	Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade
Valor do Benefício	R\$59.991,47
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 038 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Futsal Estuário IV Fundação Settaport
Proponente	Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade
Valor do Benefício	R\$59.991,47
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 039 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Futsal ZN III Fundação Settaport
Proponente	Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade

Valor do Benefício	R\$59.991,47
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 040 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Mãos Que Jogam 2
Proponente	Associação Comunidade de Mãos Dadas
Valor do Benefício	R\$51.102,46
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 041 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Capoeira Para Todos / Apae Santos
Proponente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos

Valor do Benefício	R\$28.812,34
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 042 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Tênis Futuro II
Proponente	Tênis Clube de Santos
Valor do Benefício	R\$55.860,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 043 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Bons Valores Com o Polo Aquático
Proponente	Associação de Desportos Aquáticos da Baixada Santista
Valor do Benefício	R\$59.674,81
Período de execução	10 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 044 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Estrela do Mar
Proponente	Associação de Desportos Aquáticos da Baixada Santista
Valor do Benefício	R\$55.362,39
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 045 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Ultraman Canadá
Proponente	Associação de Desenvolvimento do Esporte e Cultura de Santos
Valor do Benefício	R\$58.375,78
Período de execução	03 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 046 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Ultraman Flórida
Proponente	Associação de Desenvolvimento do Esporte e Cultura de Santos
Valor do Benefício	R\$59.895,71
Período de execução	03 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 047 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Esporte: Desenvolvimento e Educação I - 2019
Proponente	Associação Desportiva e Social XI Celeste
Valor do Benefício	R\$59.504,00
Período de execução	12 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 048 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Esporte: Desenvolvimento e Educação II - 2019
Proponente	Associação Desportiva e Social XI Celeste
Valor do Benefício	R\$60.000,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 049 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Torneio Santista de Vôlei da Melhor Idade
Proponente	Grêmio Esportivo Vida
Valor do Benefício	R\$59.092,51
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a cap-

tar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 050 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Santos Hand Juvenil
Proponente	Associação Social Esportiva Santista - ASES
Valor do Benefício	R\$59.516,80
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 051 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Handmasc Santos
Proponente	Associação Social Esportiva Santista - ASES
Valor do Benefício	R\$49.743,04
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 052 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Goalball LMC
Proponente	Centro de Educação e Reabilitação para Deficientes Visuais – Lar das moças Cegas
Valor do Benefício	R\$27.693,60
Período de execução	02 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 053 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Futsal Santista de Surdos
Proponente	Congregação Santista de Surdos
Valor do Benefício	R\$53.200,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a cap-

tar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 054 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	O Grande Lance - Futebol
Proponente	Instituto o Grande Lance
Valor do Benefício	R\$54.240,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 055 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Terra Frutífera
Proponente	Instituto o Grande Lance
Valor do Benefício	R\$57.180,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 056 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Escolinha e Clínica de Tamboréu
Proponente	Associação Nacional de Tamboréu
Valor do Benefício	R\$58.400,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 057 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Expedition Oregon 2020 – Adventure Race World Series
Proponente	Associação Nacional de Tamboréu
Valor do Benefício	R\$23.939,24
Período de execução	02 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 058 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Santos Nossa Onda I
Proponente	Associação Santos de Surf
Valor do Benefício	R\$60.000,00
Período de execução	04 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 059 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Santos Nossa Onda II
Proponente	Associação Santos de Surf
Valor do Benefício	R\$60.000,00
Período de execução	03 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 060 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Regata Marinha do Brasil 2020
Proponente	Sociedade Amigos da Marinha - SOAMAR
Valor do Benefício	R\$20.391,60
Período de execução	02 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 061 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Gerovôlei Vida Ativa
Proponente	Instituto Energia
Valor do Benefício	R\$60.000,00
Período de execução	10 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 062 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo

Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Longevidade Ativa
Proponente	Instituto Energia
Valor do Benefício	R\$60.000,00
Período de execução	10 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 063 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Empresto Minhas Pernas
Proponente	Karoline do Amparo Fernandes
Valor do Benefício	R\$60.000,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 064 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro

de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Judô Kids
Proponente	Marcos Alexandre Daud
Valor do Benefício	R\$45.720,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 065 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Escola de Vôlei da Melhor Idade
Proponente	Grêmio Esportivo Vida
Valor do Benefício	R\$59.914,47
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 066 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo

o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	5º Muscle Up Triathlon Santos – Equipamento e Comunicação
Proponente	Rafael Guaraldo Rodrigues de Oliveira
Valor do Benefício	R\$59.375,90
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 067 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	5º Muscle Up Triathlon Santos – RH e Estrutura
Proponente	Rafael Guaraldo Rodrigues de Oliveira
Valor do Benefício	R\$59.577,10
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 068 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo

do o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Corrida Vertical
Proponente	Associação Metropolitana de Esportes Radicais - AMER
Valor do Benefício	R\$59.800,00
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 069 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	3ª Etapa Campeonato Santista de Pedestrianismo
Proponente	Associação Metropolitana de Esportes Radicais - AMER
Valor do Benefício	R\$59.800,00
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 070 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro

de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	4ª Etapa Campeonato Santista de Pedestrianismo
Proponente	Associação Metropolitana de Esportes Radicais - AMER
Valor do Benefício	R\$59.800,00
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 071 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Educação Infantil Ano V
Proponente	Projeto Social Cipó Artes, Artes Marciais
Valor do Benefício	R\$57.520,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 072 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da

Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Jardim Piratininga Esportivo II
Proponente	Projeto Social Cipó Artes, Artes Marciais
Valor do Benefício	R\$57.266,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 073 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Alemao Esportiva II
Proponente	Projeto Social Cipó Artes, Artes Marciais
Valor do Benefício	R\$57.230,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 074 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Treinamento e Participação da Equipe Santista de Surf no Circuito Paulista Amador 2020
Proponente	Associação Santos de Surf
Valor do Benefício	R\$59.990,60
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 075 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Volta à Ilha de Santo Amaro – Embarcações de Apoio
Proponente	Associação Brasileira de Canoa Havaiana - ABRACHA
Valor do Benefício	R\$59.957,00
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 076 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo

Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Volta à Ilha de Santo Amaro – Comunicação e estrutura
Proponente	Associação Brasileira de Canoa Havaiana - ABRACHA
Valor do Benefício	R\$59.642,84
Período de execução	01 mês

S

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 077 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Volta à Ilha de Santo Amaro – Recursos Humanos
Proponente	Associação Brasileira de Canoa Havaiana - ABRACHA
Valor do Benefício	R\$59.635,00
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 078 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Kids Gremetal de Escolinhas
Proponente	Liga Desportiva do Litoral Paulista
Valor do Benefício	R\$59.688,00
Período de execução	04 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 079 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Futsal de Escolas Públicas
Proponente	Liga Desportiva do Litoral Paulista
Valor do Benefício	R\$59.590,00
Período de execução	05 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 080 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo

Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Esporte Acessível
Proponente	Liga Desportiva do Litoral Paulista
Valor do Benefício	R\$59.954,70
Período de execução	10 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 081 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Melhor Idade com Mais Saúde
Proponente	Marcos Alexandre Daud
Valor do Benefício	R\$57.720,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 082 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da

Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Judô de Ouro
Proponente	Associação de Judô Rogério Sampaio
Valor do Benefício	R\$60.000,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 083 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	UACEP em Atividade II
Proponente	União de Amparo a comunidade de Escolas Públicas
Valor do Benefício	R\$56.202,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 084 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	UACEP em Atividade III
Proponente	União de Amparo a comunidade de Escolas Públicas
Valor do Benefício	R\$56.550,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 085 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	UACEP na Primeira Infância II
Proponente	União de Amparo a comunidade de Escolas Públicas
Valor do Benefício	R\$56.400,00
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 086 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da

Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	C. I. R. - Futsal
Proponente	Clube Internacional de Regatas
Valor do Benefício	R\$58.769,75
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 087 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	C. I. R. - Hóquei
Proponente	Clube Internacional de Regatas
Valor do Benefício	R\$59.327,58
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 088 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro

de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	C. I. R. - Basquete
Proponente	Clube Internacional de Regatas
Valor do Benefício	R\$59.319,48
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 089 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Escola de Canoagem SOAMAR/Santos
Proponente	Sociedade Amigos da Marinha
Valor do Benefício	R\$51.612,00
Período de execução	06 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 090 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da

Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Travessia do Canal a Nado 2020
Proponente	Sociedade Amigos da Marinha
Valor do Benefício	R\$26.412,74
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 091 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Cidadania Esportiva
Proponente	Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael
Valor do Benefício	R\$59.599,20
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 092 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de

Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	I Copa Criativa de Esportes Individuais/ Lutas
Proponente	Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael
Valor do Benefício	R\$59.884,80
Período de execução	10 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 093 DE 2.020 - PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	I Copa Criativa de Esportes Coletivos
Proponente	Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael
Valor do Benefício	R\$59.884,80
Período de execução	10 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 094 DE 2.020 - PROMIFAE
“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Todos Juntos
Proponente	Associação Educacional, Cultural, Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle
Valor do Benefício	R\$49.845,13
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 02 de Janeiro de 2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019-SECULT

Após sessão realizada às 11h10 do dia 30 de dezembro de 2019, para análise das propostas de apoio referentes ao Edital de Chamamento Público nº 010/2019-SECULT, fica homologado o resultado do presente Chamamento Público, em que foi considerada apta e habilitada pela Comissão de Seleção à empresa ULTRAFÉRTIL S.A., para apoiar com a cota única do lote 1 (um), a realização do evento “Baile Oficial Da Cidade 2020 - Comemoração Ao Aniversário De 474 Anos De Santos”, no dia 25 de janeiro de 2020.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 133/2019 – SEDUC DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre diretrizes para preenchimento de vagas remanescentes de Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Santos.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a incumbência do Município na oferta da Educação Infantil em creches e pré-escolas;
- o direito da criança ao atendimento de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos, em equipamentos educacionais públicos,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes e procedimentos para **matrícula nas Unidades Municipais de Educação (UMEs)** ficam estabelecidos pela presente Portaria.

Art. 2º As matrículas para os candidatos às vagas remanescentes de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, nos grupos de 4 meses a 5 anos serão efetuadas nas UMEs elencadas no Anexo, a partir de **16/1/2020, das 9h às 16h**, obrigatoriamente, por meio dos Sistemas Informatizados da Secretaria Escolar Digital (SED) e Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES).

Art. 3º No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais apresentarão os seguintes documentos originais, acompanhados de suas cópias reprográficas:

- I - certidão de nascimento;
- II - carteira de vacinação acompanhada de declaração de vacinação atualizada, expedida pela Unidade Básica de Saúde de referência da criança;
- III - cartão do Sistema Único de Saúde - SUS (se possuir);
- IV - cédula de identidade (RG) do pai, da mãe ou do responsável legal e cédula de identidade (RG) do candidato, se houver;
- V - comprovante de residência no Município de Santos em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

a) conta de água, gás, energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

b) correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

c) fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercados ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

d) contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

e) declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de cópia reprográfica do documento de identidade do signatário e um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

f) guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 4º As matrículas serão realizadas conforme segue:

- a) Berçário I: nascidos a partir de abril de 2019;
- b) Berçário II: nascidos de abril de 2018 até março de 2019;
- c) Maternal I: nascidos de abril de 2017 até março de 2018;
- d) Maternal II: nascidos de abril de 2016 até março de 2017;
- e) Jardim: nascidos de abril de 2015 até março de 2016;
- f) Pré-escola: nascidos de abril de 2014 até março de 2015.

Parágrafo único. Para ingresso na Educação Infantil, a criança deverá possuir 4 (quatro) meses completos, no início do ano letivo.

Art. 5º A UME deverá responsabilizar-se pelos registros oficiais originados no ato da matrícula.

§1.º É obrigatória a efetivação de todas as matrículas no Sistema Secretaria Escolar Digital (SED) e no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES).

§2.º No ato da matrícula é obrigatório que a unidade proceda ao preenchimento da ficha cadastral para alunos sem RA, bem como proceder à atualização do endereço, inclusive com CEP válido e telefone para contato, dos demais candidatos que já possuem RA.

§3.º Os dados referentes à numeração de uniforme deverão ser coletados no ato da efetivação da matrícula, com ciência inequívoca dos pais ou responsáveis legais.

Art. 6º O munícipe que não for contemplado com a vaga na UME pretendida deverá ser encaminhado à Seção Central de Vagas (SECEV/SEDUC), Praça dos Andradas, 31, Centro, no período das 9h às 16h.

Parágrafo único. Na indisponibilidade de vaga nas classes de Berçário e Maternal, além do encaminhamento à SECEV, a UME deverá efetuar inscrição para os interessados por meio do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES), visando o

preenchimento de vagas durante o ano de 2020.

Art. 7º A Direção da UME deverá assegurar ampla divulgação desta Portaria à comunidade escolar.

Art. 8º Não é permitido o condicionamento de matrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação de Pais e Mestres (APM) ou qualquer exigência de ordem financeira ou material.

Art. 9º Caberá à Supervisão de Ensino, prestar orientação necessária para o cumprimento do disposto na presente Portaria e acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas e procedimentos.

Art. 10 Os casos omissos serão analisados por esta Secretaria de Educação, ouvida a Supervisão de Ensino.

Art. 11 O anexo é integra esta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

Serão considerados locais de matrícula:

UME Dr. Alcides Lobo Viana

Av. Senador Pinheiro Machado, 606 - Marapé

UME Dos Andradas

Rua Almirante Ernesto de Mello Jr., 130 - Aparecida (entrada pela lateral)

UME Anízio Bento

Av. Eng. Manoel Ferramenta Jr. s/n - Areia Branca

UME Prof. Antonio de Oliveira Passos Sobrinho

Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 197 - Macuco

UME Colégio Santista

Rua Sete de Setembro, 34 - Vila Nova

UME Candinha Ribeiro de Mendonça

Rua Manoel Nascimento Jr, 56 - Jabaquara

UME Profª Cely de Moura Negrini

Praça José de Oliveira Lopes, 62 - Castelo

UME Claudia Helena dos Santos Oliveira Correa

Rua Augusto Gomes Pereira, 861 - Bom Retiro

UME General Clóvis Bandeira Brasil

Rua Dr. Almir de Barros França, 73 - Bom Retiro

UME Dr. Cyro de Athayde Carneiro

Rua Paulo Clemente Santini, 36 - Morro da Nova Cintra

UME Derosse José de Oliveira

Av. Conselheiro Nébias, 737 - Boqueirão

UME Elsa Virtuoso

Rua Antonio Maia, 146 - Estuário

UME Eunice Caldas

Rua São Paulo, 40 - Vila Mathias

UME Flavio Cipriano Barbosa

Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 598 - São Manoel

UME Padre Francisco Leite

Av. Dr. Moura Ribeiro, 170 - Marapé

UME Gemma Rebello

Rua Vereador Freitas Guimarães, 13 - Vila Nova

UME Hilda D'Onófrío Papa

Av. Brigadeiro Faria Lima, 835 - Rádio Clube

UME Hilda Rabaça

Rua Santa Maria, 09 - Chico de Paula

UME Ilha Diana - Ilha Diana

UME Profª Iveta Mesquita Nogueira

Av. Rei Alberto I, 379 - Ponta da Praia

UME Vereador João Ignácio de Souza

Av. Hugo Maia s/n - Rádio Clube

UME João Walter Sampaio Smolka

Av. Prof. Nelson Spíndola Lobato s/n - Rádio Clube

UME Dr. José Carlos de Azevedo Júnior

Rua Nicolau Moran, 21 - São Manoel

UME José da Costa Barbosa

Rua Dr. Gaspar Ricardo s/n - Marapé

UME Dr. José da Costa e Silva Sobrinho

Rua Lúcia Hell Caiaffa, 375 - Jd Piratininga

UME Prof. José de Sá Porto

Rua Tomoichi Kobuchi, 10 - Areia Branca

UME Laurival Rodrigues

Av. Dr. Antonio Manoel de Carvalho s/n - Morro Nova Cintra

UME Leonor Mendes de Barros

Praça Fernandes Pacheco s/n – Gonzaga

UME Padre Lúcio Floro

Rua Carlos Alberto Curado, 2287 - Morro José Menino

UME Luiz Carlos Prestes

Praça Maria Coelho Lopes s/n - Santa Maria

UME Dr. Luiz Lopes

Av. Santista, 65 - Morro Nova Cintra

UME Lydia Federici

Rua Mato Grosso, 83 - Boqueirão

UME Profª Magali Alonso

Rua São João, s/n - Morro São Bento

UME Irmã Maria Dolores

Pça Iguatemi Martins, 122/124 - Vila Nova

UME Profª Maria Helena Roxo

Praça Iguatemi Martins s/n - Vila Nova

UME Profª Maria Lúcia Prandi

Av. Nossa Senhora de Fátima, 915 – São Jorge

UME Profª Maria Luiza Simões Ribeiro

Rua Pio XII, 40 – Saboó

UME Margareth Buchmann

Av. Pedro Lessa, 2.880 - Embaré

UME Maria Patrícia

Av. Dr. Martins Fontes, 225 – Saboó

UME Monte Cabrão

Rodovia Cônego Domênico Rangoni (Piaçaguera - Guarujá) s/n - Monte Cabrão

UME Dr. Nelson de Toledo Piza

Rua Flamínio Levy s/n – Saboó

UME Noel Gomes Ferreira

Rua Caramuru, 631 - Caruara

UME Olívia Fernandes

Praça Coronel Fernando Prestes s/n - Embaré

UME Oswaldo Justo

Rua Ana Santos, 125 - Chico de Paula

UME Prefeito Paulo Gomes Barbosa

Av. Waldemar Leão, 184 - Jabaquara

UME Prof. Pedro Crescenti

Av. Brigadeiro Faria Lima s/n - Rádio Clube

UME Dr. Porchat de Assis

Rua Ana Pimentel, 23 - Ponta da Praia

UME Regina Altman

Rua Três s/n - Vila Progresso

UME Dr. Samuel Augusto Leão de Moura

Rua Eng. Manoel Ferramenta Júnior, 101 - Areia Branca

UME Sandra Cristina Teixeira da Gama

Av. Rua Francisco Di Domênico s/n - Areia Branca

UME Yara Nascimento Santini

Rua Dr. Fausto Felício Brusarosco s/n – Castelo

PORTARIA Nº 134/ 2019 – SEDUC**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019****Dispõe sobre as diretrizes para preenchimento de vagas remanescentes nas Entidades Subvencionadas de Educação Infantil.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a incumbência do município de oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas;
- o direito da criança ao atendimento de 4 meses a 5 anos, em equipamentos educacionais públicos;
- que as entidades do Terceiro Setor subvencionadas deverão atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando condições de atendimento para acomodação da demanda de Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes e procedimentos para **matrícula nas Entidades Subvencionadas de Educação Infantil** ficam estabelecidos pela presente Portaria.

Art. 2º As matrículas para os candidatos às vagas remanescentes nas Entidades Subvencionadas de Educação Infantil, nos grupos de 4 meses a 5 anos, serão efetuadas nas Entidades Subvencionadas, elencadas no Anexo, a partir do dia **16/1/2020, das 9h às 16h.**

Parágrafo único. Na indisponibilidade de vaga na unidade, o munícipe deverá ser encaminhado à Seção Central de Vagas (SECEV/SEDUC), Praça dos Andradas, 31, Centro, no período das 9h às 16h.

Art. 3º No **ato da efetivação da matrícula**, os pais ou responsáveis legais apresentarão os seguintes documentos originais, acompanhados de suas cópias reprográficas:

- I - certidão de nascimento;
- II - carteira de vacinação acompanhada de de-

claração de vacinação atualizada, expedida pela Unidade Básica de Saúde de referência da criança;

III - cédula de identidade (RG) do pai, da mãe ou responsável legal;

IV - cartão do Sistema Único de Saúde – SUS (se possuir);

V - comprovante de residência no Município de Santos em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

a) conta de água, gás, energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

b) correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

c) fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercados ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

d) contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

e) declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de cópia reprográfica do documento de identidade do signatário e um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

f) guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 4º As inscrições serão realizadas conforme segue:

a) Berçário I: nascidos a partir de abril de 2019;

b) Berçário II: nascidos de abril de 2018 até março de 2019;

c) Maternal I: nascidos de abril de 2017 até março de 2018;

d) Maternal II: nascidos de abril de 2016 até março de 2017;

e) Jardim: nascidos de abril de 2015 até março de 2016;

f) Pré-escola: nascidos de abril de 2014 até março de 2015.

Parágrafo único. Para ingresso na Educação Infantil, a criança deverá possuir 4 (quatro) meses completos, no início do ano letivo.

Art. 5º A Entidade Subvencionada deverá responsabilizar-se pelos registros oficiais originados no ato da matrícula.

§1º É obrigatória a efetivação de todas as matrículas no Sistema Secretaria Escolar Digital (SED).

§2º No ato da matrícula é obrigatório que a unidade proceda ao preenchimento da ficha cadastral para alunos sem RA, bem como proceder à atualização do endereço, inclusive com CEP válido e telefone para contato, dos demais candidatos que já possuem RA.

§3º Os dados referentes à numeração de uniforme deverão ser coletados no ato da efetivação da matrícula, com ciência inequívoca dos pais ou res-

ponsáveis legais.

Art. 6º A Direção da Entidade Subvencionada deverá assegurar ampla divulgação desta Portaria à comunidade escolar.

Art. 7º Não é permitido o condicionamento de matrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou qualquer exigência de ordem financeira ou material.

Art. 8º É de inteira responsabilidade da Entidade Subvencionada o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 9º Caberá à Supervisão de Ensino, prestar orientação necessária para o cumprimento do disposto na presente Portaria e acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas e procedimentos.

Art. 10 Os casos omissos serão analisados por esta Secretaria de Educação, ouvida a Supervisão de Ensino.

Art. 11 O anexo integra esta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

Serão considerados locais de matrícula:

Associação Beneficente **Ágape**
Rua Dr. Washington de Almeida, 221 - Bom Retiro

Creche Comunitária **Amigos**
R. XV de Agosto, 456 - Morro São Bento

Creche Comunitária **Amigos II**
Av. Nossa Senhora de Fátima, 837 – São Jorge

Educandário **Anália Franco**
Av. Ana Costa, 277 – Encruzilhada

Creche União **Ancilla Domini**
R. Padre Visconti, 12 – Embaré

Creche **Anjos do Amanhã** e Educação Infantil
R: Moyses de Freitas, 14 – Morro da Nova Cintra

Creche Escola de Educação Infantil **Arcanjo Rafael**

R. Vergueiro Steidel, 57 – Embaré
R. D^a. Afonsina Proost de Sousa, 175/185 – Vila Haddad
R. João Caetano, 123 - Marapé

Centro Social e Educacional **Cantinho Alegre**
Av. Conselheiro Nébias, 156 – Vila Nova

Creche Comunitária **Cantinho do Rádio Clube**
R. Cta. Alm. Esculápio César de Paiva, 400 – Rádio Clube

Associação **Casa da Criança**
Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 120 – Macuco

Associação **Casa de Estar Santos**
Av. Conselheiro Nébias, 737 – Boqueirão

Creche **Casa Mágica**
Rua Ricardo Pinto, 200 - Aparecida

Creche e Escola Nossa Senhora da **Divina Providência**
Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 232 – Macuco

Educandário Santista
Av. Conselheiro Nébias, 680 / 686 – Boqueirão

Escola Portuguesa
R. Sete de Setembro, 79 – Vila Nova

Creche Cecon **Estrela Guia**
Av. Alm. Tamandaré, 188 – Estuário

Núcleo Educacional e RI **Gente Miúda**
Av. Nª Senhora Assunção, lig. 501 altos – Morro São Bento

Gota de Leite
Av. Cons. Nébias, 388 – Encruzilhada

Creche Lar Escola **Irmã Scheilla**
R: Dr. Bezerra de Menezes, 160 – Estuário

Creche **Ismênia de Jesus**
R. Campos Melo, 312 – Encruzilhada

Creche e Pré-Escola **Lar e Felicidade**
R. Júlio Conceição, 351 – Encruzilhada

Lar Feliz Creche ABEC
R. Henrique Porchat, 22 – Vila Nova

Lar Veneranda
R. Evaristo da Veiga, 211/213 – Campo Grande

Creche **Padre Lúcio Floro**
R: Dr. Carlos Alberto Curado, 105 – Morro José Menino

Creche **Madre Alix**
R. Emílio Ribas, 121 – Vila Mathias

Creche Maria Ignez P. Barbosa – **PAGOBA**
R. Cinco, Ligação 16 – Morro do Pacheco

Creche Maria Ignez P. Barbosa – **DAMASCO**

R. Galeão Coutinho, 281 – Embaré

Creche Lar Escola **Maria Máximo**
Rua Dr. Manoel Tourinho, 406 – Macuco

Creche **Menino Jesus**
R. Napoleão Laureano, 51 – Marapé

Creche **Mundo Novo**
Av. Ver. Álvaro Guimarães, 311 – Rádio Clube

Centro de Educação Infantil **Nossa Senhora do Carmo**

R. Dr. Egídio Martins, 182 – Ponta da Praia

Creche e Pré Escola **Nossa Senhora das Graças**
R. Dois, s/nº - Morro Ilhéu Alto

Creche **São Jorge** Escola de Educação Infantil
R. Dom João VI, 12 – Vila Belmiro

Creche **Padre Bento**
Av. Washington Luiz, 28 – Vila Mathias

Instituto de Educação Infantil **São José**
Praça Dr. Bruno Barbosa, 150 – Castelo

Creche **Santo Antônio**
R. Fausto Felício Brusarosco, 147 – Castelo

Creche **Sonho de Criança**
Av. Jovino de Melo, 942 – Bom Retiro

Núcleo de Recr. Inf. e Creche **Tia Edna**
R. XV de Agosto, 1.166 – Morro São Bento

Creche da **Tia Nilda**
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.187 – Rádio Clube

PORTARIA Nº 135 /2019-SEDUC DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes para concessão do benefício do Cartão Transporte Municipal Gratuito para o ano de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de garantir o acesso de aluno matriculado em unidade localizada a mais de 2 (dois) quilômetros de distância de sua residência, em área plana, ou acima de 500 (quinhentos) metros, em área de difícil acesso (morros),

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes para concessão do benefício do Cartão Transporte Municipal para o ano de 2020 seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para receber o benefício do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito, o aluno deverá estar matriculado em Unidade Municipal de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental ou Entidade Subvencionada de Educação Infantil, localizada a mais de 2 (dois) quilômetros de distância de sua residência em área plana, ou acima de 500 (quinhentos) metros, em área de difícil acesso (morros).

Parágrafo único. O aluno matriculado no Ensino Fundamental em Escolas Estaduais poderá receber o benefício do Cartão Transporte Escolar Gratuito, mediante convênio entre o Estado de São Paulo e o Município de Santos.

Art. 3º O benefício do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito consistirá na disponibilidade ao seu beneficiário de créditos de passagens destinados ao deslocamento de sua residência até a unidade educacional onde estiver matriculado.

Art. 4º O beneficiário do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito terá direito, de forma não cumulativa, a quantidade de passagens correspondente ao número de dias letivos no mês, conforme Calendário Escolar do Município, sendo cada benefício analisado conforme a necessidade do beneficiário.

Art. 5º Para requerer o benefício do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito, os pais ou responsáveis legais pelo aluno deverão se dirigir à sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), situada na Praça dos Andradas nº 31, em Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 15h**, em data a ser oportunamente divulgada, portando os seguintes documentos originais com cópias:

I – declaração de matrícula emitida pela unidade municipal em que o aluno esteja matriculado ou pela entidade subvencionada com o número do R.A.;

II – certidão de nascimento ou cédula de identidade (RG) do aluno;

III – Cadastro de Pessoas Física (CPF) do aluno;

IV – requerimento de transporte deferido pela direção, no caso de alunos de Escolas Estaduais;

V – cédula de identidade do responsável (RG);

VI – informar e-mail válido;

VII – comprovante de residência no município de Santos em nome dos pais ou responsáveis legais, por meio de um dos documentos discriminados abaixo:

a) conta de água, gás, energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo 30 (trinta) dias;

b) correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de, no máximo 30 (trinta) dias;

c) contrato de aluguel em vigor, em nome dos responsáveis, com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel.

§ 1º Para as famílias de baixa renda, além dos documentos supracitados, poderá apresentar a folha espelho do Cadastro Único (Decreto 6135/2017).

§ 2º O aluno atendido pelo Transporte Escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, ou beneficiado pelo Passe Livre fornecido pela EMTU, não terá direito ao recebimento do benefício do Cartão de Transporte Escolar Gratuito.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, ouvidas a Coordenaria Administrativa/ Departamento Administrativo e Financeiro (COADI/DEAFIN) e a Coordenadoria de Planejamento/Departamento de Planejamento (COPLANE/DEPLAN), avaliará a requisição do benefício e emitirá decisão deferindo ou não a solicitação do requerente.

§ 1º Em caso de deferimento, a Secretaria Municipal de Educação procederá ao envio de autorização à concessionária de transporte coletivo para a devida emissão do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito (**alunos menores de 6 anos**) e o documento de requisição para fazer o cadastro no site da Piracicabana (**alunos maiores de 6 anos**).

§ 2º Na hipótese de indeferimento, fica assegurado ao responsável acesso às razões de sua inabilitação, podendo o requerente solicitá-las a qualquer tempo do ano da abertura do processo.

§ 3º Os requerentes beneficiados deverão renovar sua habilitação, anualmente, por meio de requerimento de recadastramento.

§ 4º Mediante solicitação da COADI/DEAFIN, as Unidades Municipais de Educação, Entidades Subvencionadas e Escolas Estaduais deverão enviar o relatório de frequência às aulas dos beneficiários mensalmente.

§ 5º Na hipótese do surgimento posterior de vaga em unidade municipal ou entidade subvencionada próxima de sua residência, e em qualquer caso de transferência, o benefício do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito deverá ser suspenso, temporariamente, até que seja reavaliada a nova condição do aluno, por meio de requisição de recadastramento.

§ 6º A utilização do crédito do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito por pessoa diferente do requerente ou com finalidade distinta aos termos desta Portaria, acarretará a revogação do benefício e provocará o cancelamento dos créditos de transporte.

§ 7º O benefício será cancelado, imediatamente, no momento em que seu uso deixar de reunir as condições estabelecidas nesta Portaria.

§ 8º Constatada eventual fraude, o benefício será cancelado automaticamente, comunicando-se o fato às autoridades competentes.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação fará publicar a relação dos contemplados e dos indeferidos para a concessão do benefício do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito, no Diário

Oficial do Município.

Parágrafo único. Após publicação, o munícipe terá até 10 (dez) dias úteis para se manifestar por escrito sobre a decisão ou solicitar desarquivamento do processo.

Art. 8º A devolução dos cartões SEDUC-Acompanhante, creditados com o benefício do transporte escolar gratuito dar-se-á imediatamente após o encerramento do ano letivo.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidos o DEAFIN e DEPLAN.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 136/2019- SEDUC
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre diretrizes para elaboração do CALENDÁRIO ESCOLAR – 2020 nas Unidades Municipais de Educação da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;

a BNCC;

- a Adesão ao Currículo Paulista;

- a Deliberação CME nº 03/2019 que dispõe sobre as diretrizes da implementação do Currículo Santista;

- o Termo de Adesão do Calendário Escolar Paulista 2020;

- as Diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Municipais de Educação deverão elaborar e adequar o Calendário Escolar 2020 considerando as diretrizes contidas nesta Portaria e a modalidade de ensino, no que couber.

Art. 2º O Calendário Escolar deverá prever, além do contido nos anexos da presente Portaria:

I - duzentos dias letivos;

II - reuniões de Pais e Mestres;

III - reuniões do Conselho de Escola;

IV - reuniões da Associação de Pais e Mestres;

V - reuniões trimestrais/bimestrais de Conselho de Classe/Ano/Termo/Módulo;

VI - Avaliações Trimestrais no Ensino Fundamental e Bimestrais na Educação de Jovens e Adultos.

§1º O disposto nos incisos II, III e IV deste artigo deverá ocorrer sem prejuízo de dias letivos sendo, no mínimo, quatro reuniões anuais.

§2º As reuniões de Conselho de Classe/Ano/Termo/Módulo deverão ocorrer nas reuniões pedagógicas semanais ou nas de aperfeiçoamento profissional sendo, no mínimo, duas antes do término de cada trimestre/bimestre.

§3º O dia do Desfile Festivo, que ocorre no mês de agosto na Zona Noroeste e o dia do Desfile Cívico, que ocorre no mês de setembro na Zona Leste serão considerados letivos para as UMEs que participarem.

Art. 3º O Calendário Escolar 2020 deverá ser encaminhado à Supervisão de Ensino até o dia 13 de março de 2020, impreterivelmente, para análise e posterior homologação.

§1º Após homologado, o Calendário Escolar só poderá ser alterado por meio de impresso próprio encaminhado à Supervisão de Ensino para ciência, deferimento e posterior apensamento ao Projeto Político-Pedagógico.

§2º Deverá ser dada ciência do Calendário Escolar 2020, bem como de suas alterações, ao Conselho de Escola e à Associação de Pais e Mestres.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Supervisão de Ensino.

Art. 5º Os anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

JANEIRO

1 – Feriado Nacional (Confraternização Universal)

26 – Feriado Municipal (Aniversário da Cidade)

2/1 a 31/1 – Férias Escolares

27/01 a 31/01 – Planejamento e Formação de Gestores

FEVEREIRO

3 – Dia da Família na Escola

4 e 5 – Formação Currículo Santista

24 e 25 – Ponto Facultativo – Carnaval

26 – Ponto Facultativo – Cinzas

Dias Letivos = 15

MARÇO

23 a 31 - Período dedicado à eleição dos Conselhos de Escola em todas as UMEs

27 – Formação Currículo Santista

Dias Letivos = 21

ABRIL

09 – Ponto Facultativo

10 – Feriado Nacional – Paixão de Cristo

12 – Páscoa

20 – Ponto Facultativo
 21 – Feriado Nacional – Tiradentes
 30 – Entrega do Projeto Político - Pedagógico
 30 – Encerramento do 1º Trimestre (EI/EF)/ Encerramento do 1º Bimestre (EJA)
 1ª quinzena – Sessão Simultânea de Leitura
 Dias Letivos = 18

MAIO

1 – Feriado Nacional – Dia do Trabalho
 4 – Início do 2º Trimestre (EI/EF)/ Início do 2º Bimestre (EJA)
 15 – Reunião Pedagógica e Avaliativa
 23 a 31 – Semana Municipal do Brincar
 1ª semana – Feira de Profissões
 Dias Letivos = 20

JUNHO

11 – Feriado Nacional – Corpus Christi
 12 – Ponto Facultativo
 Dias Letivos = 20

JULHO

1 a 3 – Jogos Escolares/Internúcleos
 8 – Encerramento do 2º Bimestre (EJA)
 9 – Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista de 1932
 10 a 24 – Recesso Escolar para alunos
 10 a 22 – Recesso escolar para professores
 23 a 24 – Semana da Educação
 27 – Início do 1º Bimestre (EJA)
 Dias Letivos = 6 + 5
 Dias Letivos do 1º Semestre = 100

AGOSTO

29 – Sábado Letivo para as UMEs do Ensino Fundamental da Zona Noroeste –
 Desfile Festivo da Zona Noroeste
 31 – Encerramento do 2º Trimestre (EI/EF)
 1ª quinzena – Sessão Simultânea de Leitura de Imagem
 Dias Letivos = 21 + 1

SETEMBRO

1 – Início do 3º Trimestre (EI/EF)

7 – Feriado Nacional Letivo para as UMEs do Ensino Fundamental da Zona Leste – Independência do Brasil - Desfile Cívico da Zona Leste
 8 – Feriado Municipal – Nossa Senhora do Monte Serrat
 28 – Reunião Pedagógica e Avaliativa
 30 – Encerramento do 1º Bimestre (EJA)
 2ª quinzena – Feira das Ciências
 Dias Letivos = 20 + 1

OUTUBRO

1 – Início do 2º Bimestre (EJA)
 12 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
 13 – Suspensão de Atividades – Dia do Professor
 19 a 22 – Prova Santos
 24 – Feira de Ciências, Inovação e Tecnologias – FECIT/3º Simpósio de EAD de Santos/2º Encontro de Tecnologia Educacional/ Feira de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação
 28 – Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público
 Dias Letivos = 19 + 1

NOVEMBRO

2 – Feriado Nacional – Finados
 15 – Feriado Nacional – Proclamação da República
 20 – Feriado Municipal – Dia da Consciência Negra
 2ª quinzena - Atividades do Mês da Consciência Negra
 Dias Letivos = 19

DEZEMBRO

14 – Reunião Pedagógica e Avaliativa
 18 – Encerramento do 3º Trimestre (EI/EF)/ Encerramento do 2º Bimestre (EJA)
 21 – Encerramento do Ano letivo
 24 – Ponto Facultativo
 25 – Feriado Nacional – Natal
 22 a 30 – Recesso Escolar
 31 – Ponto Facultativo
 Dias Letivos = 14

Dias Letivos do 2º Semestre = 100

ANEXO II CALENDARIO 2020 – SEDUC SANTOS

Janeiro 2020							Fevereiro 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29

Março 2020							Abril 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
29	30	31					26	27	28	29	30		

Maio 2020							Junho 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2		1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
31													

Julho 2020							Agosto 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
							30	31					

Setembro 2020							Outubro 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5					1	2	3
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31

Novembro 2020							Dezembro 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
29	30						27	28	29	30	31		

Data	Feriado
1 jan	Ano Novo
25 fev	Carnaval (Terça-Feira)
10 abr	Sexta-Feira Santa
21 abr	Tiradentes
1 mai	Dia do Trabalho
7 set	Independência do Brasil
12 out	Nossa Senhora de Aparecida
28 out	Dia do Servidor Público
2 nov	Finados (Dia dos Mortos)
15 nov	Proclamação da República
25 dez	Natal

LEGENDA	
[Cinza]	FERIADO
[Azul]	FÉRIAS ESCOLARES
[Verde]	PLANEJAMENTO e FORMAÇÃO DE GESTORES
[Amarelo]	LETIVO/ADAPTAÇÃO/FORMAÇÃO
[Branco]	LETIVO
[Verde escuro]	PONTO FACULTATIVO
[Azul escuro]	RECESSO ESCOLAR
[Amarelo escuro]	SEMANA DA EDUCAÇÃO
[Laranja]	ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES
[Roxo]	DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA
[Cinza escuro]	SABADO / DOMINGO
[Verde escuro]	REUNIÃO PEDAGÓGICA E AVALIATIVA / PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
[Verde claro]	SABADO LETIVO
[Azul escuro]	FERIADO LETIVO
[Azul claro]	AÇÃO FORMATIVA - CURRÍCULO SANTISTA

1º TRIMESTRE: 03/02 A 30/04 = 54 DIAS
2º TRIMESTRE: 04/05 A 31/08 = 72 DIAS
3º TRIMESTRE: 01/09 A 18/12 = 74 DIAS
TOTAL: 200 DIAS LETIVOS

EJA 1º SEMESTRE	
1º BIMESTRE: 03/02 A 30/04 = 54 DIAS	
2º BIMESTRE: 04/05 A 08/07 = 46 DIAS	
TOTAL: 100 DIAS LETIVOS	

EJA 2º SEMESTRE	
1º BIMESTRE: 27/07 A 30/09 = 47 DIAS	
2º BIMESTRE: 01/10 A 18/12 = 53 DIAS	
TOTAL: 100 DIAS LETIVOS	

RECESSO ESCOLAR PARA ALUNOS = 10 A 24/7/2020
RECESSO ESCOLAR PARA PROFESSORES = 10 A 22/7/2020

**PORTARIA Nº 137 /2019 – SEDUC
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º A nomeação dos membros da Comissão Eleitoral que atuará na organização das eleições da CIPA Setorial Educação – 2020/2021 deverá seguir o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

- I – Estrela dos Santos Cordeiro;
- II – Daniel Gomes Araújo;
- III – Marcia Pinto Fava Geres;
- IV – Natalie Alves Silva de Souza;
- V – Rosana da Costa Corrêa Parra;
- VI – Sandra Regina Pereira Ramos;
- VII – Yvie Cristina Favero de Souza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 274 /2019 – SEDUC DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os cozinheiros relacionados a seguir, lotados nas Unidades Municipais de Educação, para trabalharem nas UMEs POLOS do Projeto Férias/Janeiro 2020, nos locais e períodos designados abaixo:

UME IVETA MESQUITA DE NOGUEIRA (116 matriculados)

Período: 06/01 à 24/01/2020

Horário das 7h às 16h

Maria Luiza da Silva Reg. 30.353-7
Lucineide Sampaio Garcia Reg. 30.484-0

Horário das 8h às 17h

Antônia Anjo da Guarda Reg. 34.631-2

UME ANÍSIO BENTO (83 matriculados)

Período: 06/01 à 24/01/2020

Horário das 7h às 16h

Maria da Silva Santos Reg. 31.318-9
Elizabete dos Santos Reg. 31.161-3

Horário das 8h às 17h

Lucia Helena Gonçalves Sampaio Reg. 36.427-3

UME PAULO GOMES BARBOSA (80 matriculados)

Período: 06/01 à 24/01/2020

Horário das 7h às 16h

Aline Lima de Souza Reg. 34.659-3
Antônia de Jesus Andrade Reg. 30.612-6

Horário das 8h às 17h

Thiago Gonçalves Bento Reg. 30.640-7

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 275 /2019 – SEDUC DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os membros da Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, para reunião a ser realizada no dia 9 de janeiro de 2020, às 9h, na sala de reuniões da Supervisão de Ensino, situada na Praça dos Andradas, 27, 1º andar, Centro, Santos, SP, a fim de organizar o processo eleitoral da CIPA Setorial Educação 2020/2021.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 272945/2019-60 - RICARDO NASCIMENTO SOARES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 10/2019 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 85055/2019-19 – ELISABETH T. CASTRO** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de **esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 86583/2019-12 – REGINA CELIA DA SILVA MOREIRA ROSSIGNOLI** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de **esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 87010/2019-43 - GISELE DE SOUZA SILVA** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de **esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 87018/2019-55 - FLAVIO FERRAZ P. ALCANTARA** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de **esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 87288/2019-20 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARAJÓ** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de **esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL
DEPCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 11/2019 - DEPCAM/SEMAM
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 74084/2019-47 - VALDEMIR FELIX** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de **esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 81652/2019-48 - VA-**

NESSA CATITA LEONARDO - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de **esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 83090/2019-31 - BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE - S.A** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de **entrega de documentos em atendimento à LC 973/17**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 87337/2019-33** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de **entrega de documentos em atendimento à LC 973/17**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 87768/2019-45 - CATEDRAL DIOCCESANA DE SANTOS** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de **entrega de documentos em atendimento à LC 973/17**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL
DEPCAM/SEMAM

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/12/2019

Processo nºs:

47857/2018-87 - FABIANA DO REGO VASCONCELOS - Assunto solucionado. Arquite-se.

36421/2019-71 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto solucionado. Arquite-se.

4373/2019-70 - ANDRÉ ALVAREZ TELES - Assunto solucionado. Arquite-se.

49470/2019-19 - VISTA ALEGRE - SPE LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

53191/2019-69 - LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA FILHO - Assunto solucionado. Arquite-se.

54733/2019-75 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA

VEIRA - Assunto solucionado. Arquive-se.

64366/2019-72 – HOOVER RODRIGUES FRADE - Assunto solucionado. Arquive-se.

65064/2019-49 – WESLEY R. RAFANINI DE OLIVEIRA – Assunto prejudicado. Arquive-se.

67128/2019-09 – MARLENE ALVES DOS SANTOS - Assunto prejudicado. Arquive-se.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 285/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº **704** em nome de **LILIAN ZOGAIB RODRIGUES**, CPF nº 048.214.218-95, situada à Rua Pasteur, 85/87 – Gonzaga – Santos - SP.

Data da lavratura: 26/11/2019

Descrição da infração: Não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), das obras em andamento no endereço supracitado, com geração de resíduos superior a 1m³, tal como observado em vistoria nos dias 24/10 e 26/11/2019.

Infração: Artigos 13, 16 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 403,62 (quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 302/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos

legais, que, pela Intimação nº 0489, datada de 09/12/2019, em desfavor de EDEVAL MAMEDE RAMOS DA SILVA, CPF nº 034.913.158-91, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68, a saber: providenciar limpeza de quintal nos fundos do imóvel localizado à Rua Dr. Gervásio Bonavides, 33, Macuco, retirando a vegetação em excesso, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 303/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 0871, datada de 09/12/2019, em desfavor de RENAN MARREIROS HAZAN, CPF nº 220.636.798-00, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 16 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013, a saber: apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, tendo em vista o indeferimento do processo nº 65085/2019-19, referente à reforma do imóvel localizado à Rua João Pinho, 14 apto. 92, Boqueirão, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 304/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 0873, datada de 09/12/2019, em desfavor de L.B. HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, CNPJ nº 23.192.119/0001-09, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 5.º, 7.º, 9.º e 10, da Lei Complementar nº 952/2016, a saber: realizar cadastramento como grande gerador comercial de resíduos, apresentar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, segregar resíduos orgânicos e recicláveis, e contratar empresa cadastrada na SEMAM para execução dos serviços de coleta, transporte, disposição e destinação de resíduos, no prazo de 30 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL N° 305/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n° 0490, datada de 12/12/2019, em desfavor de A10METAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI ME, CNPJ n.º 23.243.932/0001-60, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, da obra realizada à Praça Rubens Ferreira Martins, 8, Macuco, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

ATOS DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 041/2019-SELAM, PUBLICADO EM 19/12/2019 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ONDE SE LÊ: PA 75958/2018-18 – IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

LEIA-SE: PA 75978/2018-18 – IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CSW 2153

Nos termos do art. 2º da Resolução n° 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Everton de Andrade Gorres**, proprietário (a) do veículo de placa, **CSW 2153**, para os fins de no prazo im-

prorrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM** modelo **Kadete** cor **verde**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Rua Sebastião Arantes Nogueira, oposto ao n° 26** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 27 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA DFY 2024

Nos termos do art. 2º da Resolução n° 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Isabel Domingues Alves da Silva**, proprietário (a) do veículo de placa, **DFY 2024**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Ford** modelo **Fiesta** cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Alan Ciber Pinto, oposto ao n° 62** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 27 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA DRR 0652

Nos termos do art. 2º da Resolução n° 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Carla Toni da Silva Ramos**, proprietário (a) do veículo de placa, **DRR 0652**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Peugeot** modelo **307** cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Rua Prof.**

Torres Homem nº 242 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 27 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/12/2019

Processo nº 65081/2019-68: Maria Cristina Reis Motta – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/12/2019

Processo nº 42398/2019-35: Ana Aurora Muniz – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 65990/2019-60: Jorge Balbino** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 24926/2019-10: Thereza Cristina Silva Rocha** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 59055/2019-73: Denise Guapo Sobrinho** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/12/2019

Processo nº 69693/2019-66: Hilda Maria Gonçalves Ferreira – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 001/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º,

parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. **MARIA CRISTINA REIS MOTTA**, registro nº 12.671-4, no cargo de Assistente Legislativo, Nível GII – Classe E – I, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 05 de dezembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. **ANA AURORA MUNIZ**, registro nº 19.292-2, no cargo de Orientador de Estacionamento Regulamentado, Nível G, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de dezembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. **JORGE BALBINO**, registro nº 15.572-1, no cargo de Motorista, Nível G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de dezembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. **THEREZA CRISTINA SILVA ROCHA**, registro nº 14.439-4, no cargo de Enfermeiro, Nível Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 16 de dezembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. **DENISE GUAPO SOBRI-NHO**, registro nº 29.115-3, no cargo de Professor Adjunto II, Nível P, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 16 de dezembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. **HILDA MARIA GONÇALVES FERREIRA**, registro nº 11.959-4, no cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 19 de dezembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 516/2019
PROCESSO Nº 2267/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NO-**

MEAR em substituição, a **SRA. HELEN CRISTINA SANTOS DOS SANTOS**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do **VEREADOR JORGE VIEIRA DA SILVA FILHO**, no período de **12 a 24 de dezembro de 2019**, durante impedimento por licença médica do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 517/2019
PROCESSO Nº 1861/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar em substituição** o Sr. **TEDI CARLOS THEODORO** na função de confiança de **DIRETOR DE APOIO INTERNO E INFRAESTRUTURA**, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de **12 a 27 de dezembro de 2019**, durante o impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 518/2019
PROCESSO Nº 1509/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **desstituir** a servidora Sra. **LUCIA STELLA MARTINS SION**, RF Nº 25.955-6, a partir de 25 de dezembro de 2019, da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, bem como **designar** o servidor Sr. **GEZIEL FERREIRA FIGUEIREDO**, RF Nº 33.778-2 a partir de 25 de dezembro de 2019, para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



BRUNA SOUZA SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em janeiro de 2013



BRUNO CESAR BAPTISTA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em fevereiro de 2009



BRUNO CUSTÓDIO VICTOR

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de Taubaté/SP

Desaparecido em novembro de 2016



CAIQUE WESLEI DA SILVA DA ROCHA

Idade: 10 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em janeiro de 2012



CAMILA CORONI

Idade: 9 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em março de 2008



CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA

Idade: 11 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em janeiro de 2007



CAROLINA JOSEFA DA SILVA

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele parda

Natural de Iati/PE

Desaparecida em janeiro de 2017



CAROLINE GISELLE BAVARESCO

Idade: 13 anos no desaparecimento

Características: Pele branca e cabelo preto

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em agosto de 2016



CAUANI RIBEIRO OLIVEIRA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo castanho claro e olhos verde escuros

Natural de Votorantim/SP

Desaparecida em maio de 2019



CIBELE ALMEIDA FERREIRA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo castanho escuro e olhos pretos

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em junho de 2019



DANIEL FREITAS DA SILVA

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de Bauru/SP

Desaparecido em agosto de 2017



DANIEL HENRIQUE SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: (não foi informado)

Natural de S. José dos Campos/SP

Desaparecido em outubro de 2019

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



LOCALIZEI UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE REGISTRADO NO CADASTRO NACIONAL COMO DEVO PROCEDER?

Procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Comunique também ao Conselho Tutelar. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



É NECESSÁRIO SER DA FAMÍLIA PARA FAZER O REGISTRO DE UM CASO NO CADASTRO NACIONAL?

Não. Qualquer pessoa pode fazer o registro. É importante ter o maior número de informações possíveis. Será feito um cadastro para dar acesso ao registro. Tenha também uma fotografia da criança ou adolescente desaparecido. O Cadastro Nacional divulga além dos dados a imagem da criança ou adolescente desaparecido.